

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2023
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAÇÁ-GO FUNPAR.

Araçá - GO, 09 de janeiro de 2024.

ÁREA REQUISITANTE:

Responsável pela Demanda: RAFFAEL MORAES FERREIRA

DEMANDA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa para o RPPS Municipal.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Serviço/Mês	12	serviços na área de consultoria administrativa para o RPPS Municipal compreendendo os seguintes serviços: Orientação na elaboração e encaminhamento bimestral dos demonstrativos de informações previdenciárias e repasses (DIPR) ao Ministério da Economia – Secretaria de previdência Social; Manutenção da regularidade do extrato previdenciário e da CRP do RPPS de Araçá junto ao Ministério da economia – Secretaria de Previdência Social, desde que atendido os requisitos da prestação de contas pelo fundo de previdência e pelo Município; Consultoria visando acompanhar e assessorar os administradores do RPPS no atendimento a ofícios e demais expedientes recebidos; Elaboração das guias previdenciárias para o recolhimento dos valores devidos junto ao RPPS; Elaboração e acompanhamento de termos de parcelamento quando necessário, junto Ministério da Economia – Secretaria de Previdência Social; Visitas in loco quando solicitado pelo contratante.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que o Fundo De Previdência Social De Araçá – FUNPAR não dispõe de profissionais qualificados para desenvolver todas atividades necessárias ao bom funcionamento

do mesmo justifica-se tal contratação uma vez que consultorias administrativas especializadas em RPPS possuem expertise técnica e conhecimento aprofundado sobre a legislação previdenciária, normativas específicas e melhores práticas para gestão de regimes próprios, garantindo assim que o RPPS esteja em conformidade com as normativas legais e regulamentações vigentes, prevenindo possíveis irregularidades e assegurando o cumprimento das obrigações legais, podendo ainda Identificar oportunidades para otimização dos processos administrativos do RPPS, visando maior eficiência na gestão de contribuições, pagamento de benefícios, controle de pessoal e demais atividades pertinentes, proporcionar uma orientação a gestão estratégica dos investimentos do RPPS, visando otimizar a rentabilidade dos recursos previdenciários com base em uma análise de risco e retorno.

Outro ponto fundamental para contratação e a possibilidade de promover a capacitação e treinamento dos gestores e equipe do RPPS, proporcionando atualização constante sobre as práticas previdenciárias, legislação e normativas, propondo assim a implementação de tecnologias e práticas inovadoras que possam aprimorar a eficiência operacional do RPPS, como sistemas integrados de gestão previdenciária e por fim garantir a elaboração de relatórios gerenciais e prestar contas de forma transparente e acessível, facilitando a comunicação com órgãos de controle.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Deste modo os principais resultados que o Fundo de Previdência Municipal almeja alcançar com esta contratação e, a garantia de que o RPPS está em conformidade com as normas e regulamentações previdenciárias, reduzindo riscos legais e potenciais penalidades, eficiência operacional e redução de custos com a identificação de oportunidades para otimização de processos administrativos, resultando em maior eficiência operacional e, muitas vezes, em redução de custos desnecessários, contribuir ainda na orientação na gestão dos investimentos previdenciários, buscando maximizar os retornos financeiros com base em análises de risco e retorno, poder ter a equipe Treinada e capacitada do RPPS, promovendo o desenvolvimento de competências e conhecimentos essenciais para a gestão previdenciária.

Por fim não menos importante ter a garantia de que as operações diárias do RPPS sejam conduzidas com segurança, eficiência e conformidade com as boas práticas de gestão previdenciária, contribuindo significativamente para o fortalecimento e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, assegurando uma gestão transparente, eficiente e em conformidade com as exigências legais

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de R\$57.208,30 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos) estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e decreto DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

RAFFAEL MORAES FERREIRA

Gestor Do Fundo Municipal De Previdência Social De Araçá